

## PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANO DE APLICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

#### PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
<b>DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
<b>Nome:</b> Vidas Instituto de Assistência à Saúde	<b>CNPJ:</b> 13.617.301/0001-00		
<b>Endereço:</b> Rua Germano Brandes Sênior, nº 690 - Centro – Timbó – SC - CEP 89.120-000			
<b>DDD/Telefone:</b> (47) 3380-8300	<b>E-mail:</b> adm@institutovida.org		
<b>DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE</b>			
<b>Nome:</b> Richard da Silva Choseki	<b>CPF:</b> 893.805.259-15		
<b>Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF:</b> 2.809.624 SSP/SC			
<b>Endereço de Domicílio:</b> Rua Faxinal dos Guedes, nº 70 – Quintino – Timbó- SC – CEP 89.120-000			
<b>DDD/Telefone:</b> (47) 3380-8300			
<b>DADOS CADASTRAIS DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO</b>			
<b>Banco:</b> 136 - Unicred	<b>Agência:</b> 1207	<b>Conta Corrente:</b> 60389-9	<b>Praça de Pagamento:</b> Timbó/SC

#### OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE

**Art. 3º - O VIDAS tem por finalidades:**

- I – promover a equidade na atenção integral à saúde, reduzindo as desigualdades locais e regionais e ampliando o acesso da população a ações e serviços de qualidade, oportunos humanizados e gratuitos;
- II – promover o acesso ao atendimento em urgências e emergências, a especialidades médicas e odontológicas, e ainda a realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidades;
- III – promover conferências e eventos na área da saúde;
- IV – reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidade locais e regionais, bem como os grupos e segmentos populacionais mais expostos;
- V – viabilizar a aquisição, em qualquer de suas formas, de novas técnicas, equipamentos e treinamentos que auxiliem e facilitem a concretização dos objetivos dos itens anteriores;
- VI - participar de forma complementar para efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS (Sistema Único de Saúde), promovendo a articulação com os demais órgãos da saúde, de modo a garantir a integralidade do atendimento gratuito;

VII – promover campanhas para disseminar na sociedade local hábitos de vida e alimentação saudáveis para prevenção da obesidade, diabetes, hipertensão e demais doenças crônicas não transmissíveis;

VIII – promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da assistência à saúde, observando as especificidades e a prioridades locais e regionais, adotando medidas que favoreçam a redução dos preços para a população carente;

IX – promover a atenção à saúde de grupos populacionais vulneráveis e de portadores de patologias e necessidades especiais, por meio da ação de medidas que contribuam para a sua qualidade de vida;

X – promover ações preventivas e curativas com ênfase à saúde da mulher, da criança e do adolescente, dos idosos, das pessoas com deficiências e necessidades especiais e dos acometidos por transtornos decorrentes do uso de álcool, fumo, e drogas ilegais;

XI – incorporar, promover, aperfeiçoar e consolidar, na forma da lei, a assistência e gestão de Hospitais, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Emergências, Clínicas de Especialidades, de modo a efetivar a administração profissionalizada, aprimorando os processos progressivos de recursos, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas locais e regionais de saúde;

XII – promover outras ações que visem à promoção gratuita do atendimento à população.

XIII - proporcionar e oferecer capacitação, educação, instrução, formação e desenvolvimento de profissionais da área da saúde e outras áreas;

XIV - realizar estudos de avaliação e incorporação de tecnologias, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e de inovação, produção, prestação de serviço e difusão de informações e conhecimentos técnicos e científicos, além de assessoria e consultoria nas áreas de desenvolvimento sustentável, meio ambiente, ciência, tecnologia e inovação na área da saúde;

XV – prestar consultoria à serviços de saúde públicos e ou privados.

§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades o VIDAS observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º - O VIDAS se dedicará às suas atividades mediante a execução direta dos projetos, programas ou planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 3º - para cumprir seus objetivos o VIDAS poderá valer-se ainda da prestação de serviços de administração, incorporação, arrendamento, aluguel, PPP's – Parcerias Público Privadas, Terceirizações e outras formas de Gestão Administrativa previstas em Lei, tendo como área de atuação o seu município sede e outros municípios do Estado de Santa Catarina como também nos demais estados do Brasil.

§ 4º - O VIDAS não distribuirá entre os seus associados conselheiros, direitos, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 4º - A fim de cumprir com suas finalidades o VIDAS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, de ações ou de atividades quanto forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições normativas próprias aprovadas pela Diretoria Executiva.



## TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

- Encontro de Gestantes
- Pedágio Solidário
- Páscoa Saudável
- Natal Solidário
- Jantar de Massas e Vinhos
- Pastelada
- Mais de 300 mil atendimentos em Pronto Socorro
- Mais de 40 mil atendimentos em Ortopedia
- Mais de 45 mil exames e diagnósticos
- Mais de 20 mil cirurgias

## DADOS DO PROJETO

**TÍTULO DO PROJETO:** Assistência Á Saúde Em Consultas Especializadas E Exames

### PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Início: 01/09/2019

Término: 31/10/2019

Nº de pessoas beneficiadas com o projeto, por ano: 70.000 (setenta mil)

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a prestação de serviços em especialidades medicas e exames, pelo INSTITUTO, nos moldes e competências estabelecidas no presente instrumento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.

### SERVIÇO DE MATERNIDADE

- Sobre aviso em Obstetrícia
- Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)
- Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)

### AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO

- Cardiologia até 30 consultas mês;
- Endocrinologia até 60 consultas mês;
- Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;
- Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;
- Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;
- Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;
- Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;
- Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- Laudo Raio – X até 1.000 mês.
- Pediatria até 400 consultas por mês;

### EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO

- Colonoscopia até 15 mês;
- Endoscopia até 30 mês;
- Ultrassonografia até 100 mês;
- Ultrassonografia Doppler até 25 mês;
- Ecocardiograma até 20 mês;
- Eletrocefalograma até 10 mês;
- Eletroneuromiografia até 10 mês;
- Espirometria até 30 mês;
- PAF guiada por USG até 10 mês;



SEDE ADMINISTRATIVA:

Rua Germano Brandes Sénior, 690 - Centro, Timbó - SC, 89120-000, Brasil  
Telefone: 47 3380-8300 / adm@portalvidas.org / [www.portalvidas.org](http://www.portalvidas.org)



- j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;
- k) Nasolararingoscopia até 30 mês.

**EXAMES FORA DO MUNICIPIO**

- a) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- b) Estudo Urodinamico até 03 mês;
- c) Holter até 05 mês;
- d) Teste Ergométrico até 05 mês;
- e) Cintilografia até 06 mês;
- f) Densitometria óssea até 10 mês.

**CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO**

- a) Até 50 Consultas e até 30 Exames mês.

O CONVÊNIO contemplará uma série de responsabilidades do **INSTITUTO VIDA** na hipótese de deficiências, falhas, danos e/ou prejuízos na prestação dos serviços conveniados, desta forma, caberá ainda ao Instituto um constante, intenso e oneroso trabalho de orientação, apoio, coordenação, fiscalização, aperfeiçoamento e assessoramento aos profissionais que atuarem nestes serviços.

Para execução do presente projeto, caberá ainda a utilização de assessoria contábil, assessoria jurídica, responsáveis técnicos, coordenadores das equipes de trabalho, coordenadores das escalas, controle e fiscalização do ambiente, materiais e demais requisitos necessários para realização do trabalho, serviços estes que serão realizados diretamente pelo **INSTITUTO VIDA** ou por terceiros.

Todos os serviços acima descritos não poderão ultrapassar o valor máximo previsto no convênio.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÕES E METAS	PRAZO DE CUMPRIMENTO DA AÇÃO	PARÂMETRO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TERMINO
1. Serviço De Maternidade	a) Atender todas as gestantes do SUS com os quais o MUNICÍPIO se relacionar, pacientes encaminhados pelos bombeiros e outros serviços de urgências ou emergências da região.	Imediato	Número de nascimentos mensais no Hospital	01/09/2019	31/10/2019
2. Ambulatório De Especialidades/ Cirurgias Dentro Do Município	a) Cardiologia até 30 consultas mês; b) Endocrinologia até 60 consultas mês; c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês; d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês; e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês; f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês; g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês; h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês; i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês; j) Laudo Raio – X até 1.000 mês; k) Pediatria até 400 consultas por mês;	Imediato	Número de exames realizados no mês	01/09/2019	31/10/2019
3. Exames Dentro Do Município	a) Colonoscopia até 15 mês; b) Endoscopia até 30 mês; c) Ultrassonografia até 100 mês; d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;	Imediato	Número de exames realizados no mês	01/09/2019	31/10/2019



	e) Ecocardiograma até 20 meses; f) Eletrocefalograma até 10 meses; g) Eletroneuromiografia até 10 meses; h) Espirometria até 30 meses; j) PAF guiada por USG até 10 meses; k) Retrossigmoidoscopia até 10 meses; l) Nasolarinoscopia até 30 meses.			
4. Exames Fora Do Município	a) Tomografia Computadorizada até 30 meses; b) Estudo Urodinâmico até 03 meses; c) Holter até 05 meses; d) Teste Ergométrico até 05 meses; e) Cintilografia até 06 meses; f) Densitometria óssea até 10 meses.	Imediato	Número de exames realizados no mês	01/09/2019      31/10/2019
5. Consultas Especializadas E Exames Fora Do Município	a) Até 50 Consultas e até 30 Exames por mês.	Imediato	Número de exames realizados no mês	01/09/2019      31/10/2019
6. Gestão dos serviços e das equipes mencionadas nos itens 1 a 6 diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, referentes ao Convênio que comprehende:	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Seleção e contratação das equipes médicas</li> <li>b) Visitas periódicas para avaliação dos serviços prestados</li> <li>c) Disponibilização das escalas de plantões</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Seleção e contratação das equipes médicas;</li> <li>- Direção, coordenação e orientação das atividades das equipes médicas;</li> <li>- Supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos;</li> <li>- Organização das escadas de plantão previstas no Convênio;</li> <li>- Responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escadas de plantão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Até último dia do mês</li> <li>Até último dia do mês anterior à escala</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>01/09/2019      31/10/2019</li> <li>01/09/2019      31/10/2019</li> <li>01/09/2019      31/10/2019</li> </ul>




### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

SERVIÇO	SERVIÇOS			DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
	CONCEDENTE	PROONENTE	CONCEDENTE	PROONENTE	CONCEDENTE	PROONENTE	CONCEDENTE	PROONENTE	CONCEDENTE	
<b>SERVIÇO DE MATERNIDADE</b>										
a) Sobre aviso em Obstetrícia										
b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)										
c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)										
<b>AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICÍPIO</b>										
a) Cardiologia até 30 consultas mês;										
b) Endocrinologia até 60 consultas mês;										
c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;										
d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;										
e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;										
f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;										
g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;										
h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;										
i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;										
j) Laudo Raio - X até 1.000 mês.										
k) Pediatria até 400 consultas por mês;										
<b>EXAMES DENTRO DO MUNICÍPIO</b>										
a) Colonscopia até 15 mês;										
b) Endoscopia até 30 mês;										
c) Ultrassonografia até 100 mês;										
d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;										
e) Ecocardiograma até 20 mês;										
f) Eletrocefalograma até 10 mês;										
g) Eletroneuromiografia até 10 mês;										
h) Espirometria até 30 mês;										
i) PAF Guiada por USG até 10 mês;										
j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;										
k) Nasolararingoscopia até 30 mês.										

499.522,98

499.522,98

-

-



**EXAMES FORA DO MUNICÍPIO**

- a) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- b) Estudo Urodinâmico até 03 mês;
- c) Holter até 05 mês;
- d) Teste Ergométrico até 05 mês;
- e) Cintilografia até 06 mês;
- f) Densitometria óssea até 10 mês.

**CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO**

- a) Até 50 Consultas e até 30 Exames mês.

CRONOGRAMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)			
	1ª PARCELA SETEMBRO/2019	2ª PARCELA OUTUBRO/2019	TOTAL
<b>CONCEDENTE</b>	249.761,49	249.761,49	
<b>PROONENTE</b>	-	-	
<b>PARCELA</b>			<b>TOTAL</b>
<b>CONCEDENTE</b>			499.522,98
<b>PROONENTE</b>	-	-	
			<b>499.522,98</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)</b>			



## ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS E DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS

### RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

#### CONCEDENTE:

- Todos os Insumos relativos às atividades do Termo De Fomento;
- Materiais permanentes de uso nas dependências do da prestação dos serviços.

#### PROPOSTOR:

### RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE

#### SERVIÇO DE MATERNIDADE

- d) Sobre aviso em Obstetrícia
- e) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)
- f) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)

#### AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICÍPIO

- l) Cardiologia até 30 consultas mês;
- m) Endocrinologia até 60 consultas mês;
- n) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;
- o) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- p) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;
- q) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;
- r) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;
- s) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;
- t) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- u) Laudo Raio - X até 1.000 mês.
- v) Pediatria até 400 consultas por mês;

#### EXAMES DENTRO DO MUNICÍPIO

- l) Colonoscopia até 15 mês;
- m) Endoscopia até 30 mês;
- n) Ultrassonografia até 100 mês;
- o) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;
- p) Ecocardiograma até 20 mês;
- q) Eletrocefalograma até 10 mês;
- r) Eletroneuromiografia até 10 mês;
- s) Espirometria até 30 mês;
- t) PAF guiada por USG até 10 mês;
- u) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;
- v) Nasolaringoscopia até 30 mês.

#### EXAMES FORA DO MUNICÍPIO

- g) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- h) Estudo Urodinâmico até 03 mês;
- i) Holter até 05 mês;
- j) Teste Ergométrico até 05 mês;
- k) Cintilografia até 06 mês;
- l) Densitometria óssea até 10 mês.

#### CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO

- b) Até 50Consultas e até 30Exames mês.

Timbó/SC, 16 de agosto de 2019

VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
Richard da Silva Choseki

SEDE ADMINISTRATIVA:

Rua Germano Brandes Sênior, 690 - Centro, Timbó - SC, 89120-000, Brasil  
Telefone: 47 3380-8300 / adm@portalvidas.org / [www.portalvidas.org](http://www.portalvidas.org)